



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 006/2020

*“Dispõe sobre a nova jornada de trabalho dos servidores efetivos que detém o cargo de Enfermeiro no Município de João Lisboa e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA,**  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os servidores efetivos que detém o cargo de Enfermeiro passam a ter jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais e 120h (cento e vinte horas) mensais, a partir de 01 de março de 2020.

**Art. 2º** - A nova jornada de trabalho não implicará em redução do vencimento da respectiva categoria.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.**

  
JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO**  
Em 13 / 03 / 2020  
Marcelo Henrique  
Câmara Municipal de João Lisboa-MA  
CNPJ: 10.258.101/0001-10